

RENAR MAÇÃS S/A
CNPJ 86.550.951/0001-50
NIRE Nº 42.300.010.456
FRAIBURGO – SANTA CATARINA
ATA DA REUNIÃO Nº 01/13 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2013

Data e Horário: 21 de maio de 2013, às 14:00 horas. **Local:** Sede social da Companhia, na Rua Nereu Ramos, 219, em Fraiburgo, Santa Catarina. **Convocação e Presenças:** dispensada a convocação da reunião tendo em vista a presença (inclusive por conferência telefônica) da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Rômulo Velludo Junqueira Marques Figueiredo, Marcos Wilson Pereira, Richard Freeman Lark Jr, Marco Antonio Fiori e Lucio Adriano Caetano da Silva. **Mesa:** Rômulo Velludo Junqueira Marques Figueiredo - Presidente; Marcos Wilson Pereira - Secretário. **Ordem do dia:** **(i)** Deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31.12.2012; **(ii)** Deliberar sobre o plano de desmobilização da Companhia, autorizando a Diretoria da Companhia, mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores, a conduzir a negociação e venda para terceiros interessados dos imóveis objeto das matrículas nº 702, 705, 706, 707, 709, 710, 712, 728, 7.224 e 7.379; **(iii)** Deliberar sobre a redução de 50 ha da área cultivada da filial da Companhia localizada no município de Lapa, Estado do Paraná, e 28 ha de parte da área cultivada objeto da matrícula nº 201, por meio da erradicação de pomares; **(iv)** Deliberar sobre as seguintes operações de reestruturação do passivo da Companhia: (a) formalização e assunção de cédulas de crédito bancário perante o Banco Daycoval S.A. ("Daycoval"), até o valor de R\$ 30.200.000,00 (trinta milhões e duzentos mil reais) com a consequente quitação do financiamento contratado com o Banco Safra S.A. sob os contratos nº 2514741 e nº 2514750, com vencimento em 19 de agosto de 2013; (a.1.) autorizar a oneração de bens móveis e imóveis da Companhia em favor do Daycoval, sob a forma de hipoteca, penhor e alienação fiduciária em garantia, conforme o caso, no âmbito dos contratos a serem firmados entre a Companhia e o Daycoval, e (a.2.) autorizar a Diretoria da Companhia, mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores, a assinar os instrumentos necessários para a formalização referida nos itens anteriores; e (b) renovação e assunção das Cédulas de Crédito Bancário nºs 421/2012 e 422/2012 emitidas pela Companhia e pela Pomifrai Fruticultura S.A., bem como assunção, pela Pomifrai Alimentos Ltda. ("Pomifrai"), de Cédula de Crédito Bancário Empréstimo – Capital de Giro nº 433/2012, todas emitidas em favor da Caruana S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento ("Caruana") e prestação de garantias necessárias no âmbito da referida renovação e assunção; e (b.1.) autorizar a Diretoria da Companhia, mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores, a assinar os instrumentos necessários à renovação das Cédulas de Crédito Bancário mencionadas acima; **(v)** Aprovar e ratificar a celebração dos contratos de prestação de serviços de gestão interina com as empresas Valor Associados Gestão de Negócios e Investimentos Ltda. e RB – Administração e Participações Ltda. (em conjunto, "Contratos de Gestão Interina"); e **(vi)** reeleição dos Diretores da Companhia. **Deliberações tomadas por unanimidade:** os membros do Conselho de Administração resolveram, por unanimidade: **(i)** Aprovar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31.12.2012; **(ii)** Aprovar o plano de desmobilização da Companhia, autorizando a Diretoria da Companhia, mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores, a conduzir a

negociação e venda para terceiros interessados dos imóveis objeto das matrículas nº 702, 705, 706, 707, 709, 710, 712, 728, 7.224 e 7.379; **(iii)** Aprovar a redução de 50 ha da área cultivada da filial da Companhia localizada no município de Lapa, Estado do Paraná, e 28 ha de parte da área cultivada objeto da matrícula nº 201, por meio da erradicação de pomares; **(iv)** Aprovar as seguintes operações de reestruturação do passivo da Companhia: (a) formalização e assunção de cédulas de crédito bancário perante o Daycoval, até o valor de R\$ 30.200.000,00 (trinta milhões e duzentos mil reais) com a consequente quitação do financiamento contratado com o Banco Safra S.A. sob os contratos nº 2514741 e nº 2514750, com vencimento em 19 de agosto de 2013; (a.1.) autorizar a oneração de bens móveis e imóveis da Companhia em favor do Daycoval, sob a forma de hipoteca, penhor e alienação fiduciária em garantia, conforme o caso, no âmbito dos contratos a serem firmados entre a Companhia e o Daycoval, e (a.2.) autorizar a Diretoria da Companhia, mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores, a assinar os instrumentos necessários para a formalização referida nos itens anteriores; e (b) renovação e assunção das Cédulas de Crédito Bancário nºs 421/2012 e 422/2012 emitidas pela Companhia e pela Pomifrai Fruticultura S.A., bem como assunção, pela Pomifrai, mediante assinatura dos documentos da operação, da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo – Capital de Giro nº 433/2012, todas emitidas em favor da Caruana e prestação de garantias necessárias no âmbito da referida renovação e assunção; e (b.1.) autorizar a Diretoria da Companhia, mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores, a assinar os instrumentos necessários à renovação das Cédulas de Crédito Bancário; **(v)** Aprovar e ratificar a celebração dos Contratos de Gestão Interina; e **(vi)** Aprovar a reeleição, (a) para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, com mandato de 1 (um) ano, do Sr. **Walter Barbosa de Sousa Junior**, brasileiro, natural de São Paulo – SP, casado sob o regime de separação parcial de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 6.456.635 SSP/SP e CPF 041.706.038-69, com escritório na Cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, na Rua Nereu Ramos, 219, Centro, CEP 89580-000; (b) para o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, com mandato de 1 (um) ano, o Sr. **Henrique Roloff**, brasileiro, natural de Curitiba – PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 5956483-8 SESP/PR e CPF 850.788.169-68, com escritório na Cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, na Rua Nereu Ramos, 219, Centro, CEP 89580-000; e (c) para o cargo de Diretor Comercial da Companhia, com mandato de 1 (um) ano, o Sr. **Evanir Ferreira de Almeida Junior**, brasileiro, natural de São Paulo – SP, casado sob o regime de separação parcial de bens, publicitário e comerciante, portador da carteira de identidade RG nº 2.136.719-5 SSP/SP e CPF 115.104.088-60, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, na Rua Nereu Ramos, 219, Centro, CEP 89580-000. O Sr. Presidente do Conselho esclareceu que os Diretores ora eleitos aceitam as suas nomeações, declarando terem conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores e, conseqüentemente, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades empresárias.

Esclarecimentos: Foi aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, a qual, lida e aprovada, foi por todos os membros presentes assinada.

Assinaturas: Mesa: Rômulo V. J. M. Figueiredo - Presidente; Marcos Wilson Pereira - Secretário.

Conselheiros presentes: Rômulo V. J. M. Figueiredo, Marcos Wilson Pereira, Richard Freeman Lark

Jr, Marco Antonio Fiori e Lucio Adriano Caetano da Silva. Diretores reeleitos presentes: Walter Barbosa de Sousa Junior – Diretor Presidente, Henrique Roloff – Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, e Evanir Ferreira de Almeida Certificado – Diretor Comercial da Companhia. Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da Reunião nº 02/13 do Conselho de Administração lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração, registrado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 11.383 em 10/08/04.

Mesa:

Rômulo V. J. M. Figueiredo
Presidente

Marcos Wilson Pereira
Secretário

Conselheiros:

Rômulo V. J. M. Figueiredo
Conselheiro

Marcos Wilson Pereira
Conselheiro

Richard F. Lark Jr.
Conselheiro

Marco Antônio Fiori
Conselheiro

Lucio Adriano Caetano da Silva
Conselheiro

Diretores Reeleitos:

Walter Barbosa de Sousa Junior
Diretor Presidente

Henrique Roloff
Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores

Evanir Ferreira de Almeida Junior
Diretor Comercial

ANEXO I

PARECER DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO DA RENAR

Como Conselheiro de Administração da Renar Maçãs S.A, no uso de minhas atribuições legais e estatutárias, após haver procedido ao exame do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa e do Valor Adicionado da Renar Maçãs S.A., relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, e com base no Parecer dos Auditores Independentes – BDO RCS Auditores independentes, de 08 de fevereiro de 2013, sou de opinião que com a devida ressalva do seu parecer, o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis refletem adequadamente as atividades desenvolvidas, a situação financeira e patrimonial e o resultado das operações da Renar Maçãs S.A, no exercício de 2012.

Como conselheiro faço ainda a seguinte ressalva; A Assembleia Geral Ordinária de 26/04/2013 estabeleceu que a remuneração dos diretores não poderia ultrapassar o valor mensal de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e ao examinar os contratos celebrados com a empresa Valor Consultores Associados Ltda e a empresa RB administração e Participações Ltda, responsáveis pela gestão interina da Renar Maçãs S.A, firmaram uma remuneração mensal fixa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 39.931,00 (trinta e nove mil novecentos e trinta e um reais), respectivamente, mais uma remuneração variável definida por vários critérios.

Recomendamos que a empresa faça a correção dessa informação, já que remuneração fixa direta e indireta é aquela deliberada pela Assembleia Geral e correspondente a contraprestação dos serviços prestados pelo administrador a companhia, conforme estatui o art. 152 da Lei do Anonimato, *“A assembleia geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado”*.

São Paulo (SP), 11 de junho de 2013.

Marco Antonio Fiori
Conselheiro